



À SEMINFRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**ATT: Sr. ORISMAR PEREIRA GOMES:**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO ADITIVO DE VIGENCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190284, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019- TP Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de Macro drenagem no Município de Itaituba/PA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA PA.

A EMPRESA EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.572/0001-02, situada AV. Aramanay Couto, nº 868, Bairro Belo Vista, CEP 68180420 nesta cidade de Itaituba, Pará;

**INFORMA QUE**, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, O 4º PEDIDO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO, o objeto, Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macro drenagem no Município de Itaituba, **por mais 90 dias após o termino do prazo que findara no dia 27/03/2021, como consta no 3º pedido de aditivo de vigência anterior.**

**A JUSTIFICATIVA** - a empresa E F Moura Serviços de Construção Eireli, vem pedir a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mais 90 dias de prazo, onde na qual já havíamos concluído os serviços da obra de macrodrenagem, aguardamos a espera do fiscal de obra avaliar os serviços já concluídos que por sua vez ao chegar no tempo determinado constatou a necessidade de alguns ajustes e correção referente aos serviços já concluídos, por isso o prazo não foi o suficiente, esses ajustes já estão sendo corrigidos e em breve finalizados. O prazo acima citado refere se o tempo que precisamos para a conclusão desses serviços pagamento da última medição e também para assinaturas e elaboração de documentos e tramites de praxe, dentro do prazo contratual.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, mediante Ofício devidamente justificado que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20190284 - TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA**, por **mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior**, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.

Itaituba, PA, 02 de março de 2021.

**ORISMAR PEREIRA GOMES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal N° 0014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.**

**PROCESSO Nº 360.990/2019**

**CONVENIO Nº 003/2019 SEPLAN**

**FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 20190284 - TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019-TP**

**CONTRATADA: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

### JUSTIFICATIVA

A Empresa Contratada requereu por meio de Ofício a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20190284**, justificando que ainda não recebeu o pagamento da Medição Final e que está realizando as adequações solicitadas.

Ressaltamos que a Obra é Objeto do Convênio Nº 003/2019, cujo Órgão Concedente é a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, por meio de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE, que é responsável pela aprovação, acompanhamento e fiscalização. De modo que a Obra necessita de algumas correções constatadas em vistoria pelo Órgão concedente, além da necessidade de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Em virtude do exposto, e considerando que já foi realizada a Medição Final da Obra, e que se faz necessário atender às solicitações do Órgão Concedente, de modo que o prazo restante não será suficiente para possibilitar os trâmites necessários para pagamento à Contratada e Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais por mais 90 (noventa) dias** a contar do término do prazo anteriormente concedido, conforme Solicitação da Empresa.

Itaituba, PA, 02 de março de 2021.

  
**ORISMAR PEREIRA GOMES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal Nº 0014/2021